



PORTARIA N. 551/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **LETICIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. **479.371-, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. *479.371-*, para ocupar a função de **COORDENADORA ESPECIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 31/12/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a5aada8a-2c12-40c2-802b-50873a0a96e4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos professores e servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1845	Ana Paula Pereira Neres	15/05/2024 a 14/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
309	Edvania Santos de Araújo	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1841	Janira Pereira Barros Rocha	15/05/2024 a 14/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
533	João Batista de Souza	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2191	Luzia Lopes da Silva	16/03/2024 a 15/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
508	Maria Helena P. da Silva	01/01/2024 a 31/12/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
265	Núbia Alves de Souza	24/02/2025 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
95	Nilva Gomes do Prado	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
513	Valmeci Paiva de Amorim	24/02/2025 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
131	Zilda Severina F. de Paula	24/02/2025 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
78	Zenice Moura de Oliveira	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2163	Danúbia Lucas A. Marcondes	01/11/2024 a 30/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2467	Emanoella dos Santos Costa	02/03/2024 a 01/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2492	Sandro Rodrigues de Oliveira	01/08/2024 a 31/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
76	Maria Aparecida dos Reis Tavares	24/02/2023 a 23/02/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
418	Margarida Teixeira da S. Castro	24/02/2023 a 23/02/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
1519	Reijane dias dos Santos	01/01/2024 a 31/12/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
1848	Maria Valverde de S. Rodrigues	15/05/2024 a 14/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1956	Gilvan Barbosa de Oliveira	13/03/2024 a 12/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2387	Tayna Fernandes Nunes	17/01/2024 a 16/01/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2452	Jesusleia de Souza Nascimento	02/02/2024 a 01/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2451	Lucia Maria Pereira Rego	02/02/2024 a 01/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2455	Luciana Alves de Freitas	07/02/2024 a 06/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
840	Wilton Santos de Sousa	01/06/2023 a 31/05/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
2562	Vilson Ribeiro Magalhães	21/06/2024 a 20/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2493	Geilza Trindade Valverde Silva	02/08/2024 a 01/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2568	Gislaine Trindade Valverde	01/08/2024 a 01/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2521	Maria Euselia Vieira da Silva	22/01/2024 a 21/01/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2522	Alessandra Alves da Rocha	22/01/2024 a 21/01/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2523	Dalva Gomes da Luz Marinho	22/01/2024 a 21/01/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2091	Celma Lima dos Santos	15/03/2024 a 14/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
511	Maria das Graças Bonifácio Silva	24/02/2011 a 23/02/2012	05/01/2026 a 03/02/2026
520	Rosilene da Silva Rego	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
530	Silma Ferreira de Souza	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
832	Doraci Ferreira Nunes	01/05/2024 a 30/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
679	Terezinha Vicente Souza da Silva	21/04/2024 a 20/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
465	Janeide Alves Tenorio	01/01/2024 a 31/12/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
524	Esmeralda Pereira da Mota	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
512	Maria Elena Rodrigues Malta	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
506	Nilcely Rufino da Silva	05/02/2024 a 04/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
487	Valeriana Lima dos Santos	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
409	Vânia Maria Pedrina	24/02/2024 a 23/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
528	Elsa Margarida A. da Silva	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
401	Edileuza Rodrigues Malta	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
69	Cleia Leandro de Almeida	24/02/2024 a 23/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2554	Alice Alves Lima Santos	15/05/2024 a 14/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2491	Aline Miranda de Souza	27/07/2024 a 26/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2490	Fernanda Alves de Sousa	27/07/2024 a 26/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 05/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 551/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 551/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do

Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **LETICIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade - CI/RG n.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a5aada8a-2c12-40c2-802b-50873a0a96e4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

479.371-, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. *479.371-*, para ocupar a função de **COORDENADORA ESPECIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 31/12/

2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a5aada8a-2c12-40c2-802b-50873a0a96e4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Aos 07 dias do mês de outubro de 2025, no Município de Canabrava do Norte - MT, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua titular Sra. **Izabella Menezes de Assis Pamplona de Sousa** inscrita no CPF nº 047.***.661-**, declara, para os devidos fins, **que recebeu do Setor de Patrimônio Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os veículos descritos neste termo, adquiridos com recursos municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 38/2024, Empenho nº 1853/2025, e Notas Fiscais Eletrônicas nº 000.006.358 a 000.006.369, todas emitidas em 08 de agosto de 2025, da empresa Motovalle Comércio de Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, com sede no Município de Água Boa/MT.

I - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS ENTREGUES

Nº	Marca/Modelo	Cor	Ano/Modelo	Placa	Chassi	RENAVAM
1	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9C46	9KPCKBCJTM211229	01454922319
2	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9F06	9KPCKBCJTM211230	01454941763
3	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQD9F76	9KPCKBCJTM208661	01454944096
4	Haojue DK 160 S	Azul	2025/2026	SQD9G65	9KPCKBCJTM208671	01454949845
5	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9G96	9KPCKBCJTM208672	01454951785
6	Haojue DK 160 S	Azul	2025/2026	SQD9H26	9KPCKBCJTM208673	01454953524
7	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9H35	9KPCKBCJTM208674	01454954644
8	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQD9H75	9KPCKBCJTM208679	01454956833
9	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQD9I36	9KPCKBCJTM210847	01454958569
10	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9I56	9KPCKBCJTM210949	01454959999
11	Haojue DK 160 S	Azul	2025/2026	SQD9I76	9KPCKBCJTM210098	01454962035
12	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQE2I46	9KPCKBCJTM210127	01458234638

II - FINALIDADE E DESTINAÇÃO

Os veículos mencionados destinam-se exclusivamente às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente às ações de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em conformidade com o Decreto Municipal nº 124/2025, que dispõe sobre sua afetação e uso operacional.

Fica expressamente vedado o uso dos veículos para fins particulares, políticos, recreativos, comerciais ou alheios ao interesse público, direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

III - RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua titular, declara-se responsável institucionalmente, conservação, manutenção e controle dos veículos recebidos, obrigando-se a:

- Manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento**, observando as recomendações do fabricante e os prazos de manutenção preventiva estabelecidos pela Administração;
- Executar manutenções preventivas e corretivas** somente em oficinas autorizadas ou indicadas pela Prefeitura, mediante solicitação formal e prévia autorização da Secretaria de Administração e Finanças;
- Manter arquivo físico e digital atualizado** com os documentos de cada veículo (CRLV, notas fiscais, licenciamento, seguro, termo individual de uso, relatórios de manutenção e controle de quilometragem);
- Designar individualmente os servidores condutores**, mediante assinatura de **Termos de Responsabilidade de Uso, Guarda e Manutenção**, vinculados a este termo;
- Comunicar imediatamente** à Secretaria de Administração e Finanças e ao Controle de Frotas qualquer ocorrência de **sinistro, roubo, dano, avaria ou irregularidade mecânica**;
- Adotar medidas de segurança e identificação**, como adesivação institucional, numeração patrimonial e guarda em local protegido;
- Elaborar relatórios mensais de uso e conservação**, encaminhando-os ao Setor de Patrimônio Municipal;
- Assegurar o cumprimento integral do Decreto Municipal nº 124/2025**, especialmente quanto ao uso responsável e à manutenção dos bens públicos sob sua custódia.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

